

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/CP01/2025-PMFSN	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE04/2025-PMFSN.....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PE04/2025-PMFSN.....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PE04/2025-PMFSN.....	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 - REF.: DISPENSA Nº 001/2025	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 - REF.: DISPENSA Nº 001/2025	60
CONTRATO Nº 098/2025 - INEXIGIBILIDADE 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025	60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/CP01/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/CP01/2025-PMFSN

PREFEITURA MUNICIPAL FÓRMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no PNCP em 27/01/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MA, conforme Termo de Referência, anexo I, projeto básico anexo IV do edital de Licitação nº concorrência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	C C COMERCIO E SERVCOS LTDA						
CNPJ	33.416.613.0001-63						
ENDEREÇO	RUA SÃO MATHEUS SN (98) 98585-7272						
REPRESENTANTE	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA						
E-MAIL	coelhoesouzacs@gmail.com						
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		348.549,12	348.549,12	15,92 %
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384	203,41	256,58	98.526,72	4,50 %
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	51,62	65,11	250.022,40	11,42 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		9.806,60	9.806,60	0,45 %
2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	un	20	388,72	490,33	9.806,60	0,45 %
3	FUNDAÇÃO		1		213.172,99	213.172,99	9,73 %
3.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	230,4	733,50	925,23	213.172,99	9,73 %
4	ESTRUTURA DE MADEIRA		1		1.298.885,31	1.298.885,31	59,31 %
4.1	LONGARINA (20X20)CM	m³	96	2.821,46	3.558,98	341.662,08	15,60 %
4.2	TRANSVERSINA (20X20) CM	m³	19,2	2.821,46	3.558,98	68.332,41	3,12 %
4.3	BALANCIN	m³	27,2	2.821,46	3.558,98	96.804,25	4,42 %
4.4	PASSA RODAS (30X8)CM	m³	57,6	2.821,46	3.558,98	204.997,24	9,36 %
4.5	TABULEIRO (30X8)CM	m³	130,56	2.821,46	3.558,98	464.660,42	21,22 %
4.6	GUIAS (10X10)CM	m³	8	2.821,46	3.558,98	28.471,84	1,30 %
4.7	CONTRAVENTAMENTO (10X10)CM	m³	4	2.821,46	3.558,98	14.235,92	0,65 %
4.8	GUARDA CORPO (10X10)CM	m³	8	2.821,46	3.558,98	28.471,84	1,30 %
4.9	PILAR (10X10)CM	m³	14,4	2.821,46	3.558,98	51.249,31	2,34 %
5	FERRAGENS		1		290.610,00	290.610,00	13,27 %
5.1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	2000	37,15	46,86	93.720,00	4,28 %
5.2	BARRA ROSCADA ZINCADA, COMPRIMENTO = 1,00 M, DIAMETRO = 12,5 MM, COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	3000	52,03	65,63	196.890,00	8,99 %

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	SERVIÇOS FINAIS		1		28.875,98	28.875,98	1,32 %
6.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	250	74,01	93,35	23.337,50	1,07 %
6.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800	5,50	6,92	5.538,48	0,25 %

Total sem BDI	1.736.110,04
Total do BDI	453.789,96
Total Geral	2.189.900,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra/MA 19 de fevereiro de 2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

33.416.613.0001-63

RUA SÃO MATHEUS SN (98) 98585-7272

CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Formosa da serra negra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município, resolve:

Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 010/2025

b) Pregão Eletrônico nº 004/2025

c) Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra - MA, conforme especificação no Termo de Referência.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
ALEANDRO GONSALVES PASSARINHO-EPP, CNPJ nº 00.795.813/0001-15	R\$ 6.313.308,86	SIM	Adjudicado - menor preço por LOTE negociado
VALOR TOTAL: R\$ 6.313.308,86 (seis milhões trezentos e treze mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos)			

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 10.956.557/0001-54	R\$ 755.559,97	SIM	Adjudicado - menor preço por LOTE negociado
VALOR TOTAL: R\$ 755.559,97 (setecentos cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)			

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.721.446/0001-78	R\$ 803.600,00	SIM	Adjudicado - menor preço por LOTE negociado
VALOR TOTAL: R\$ 803.600,00 (oitocentos e três mil seiscentos reais)			

Valor total homologado R\$ 7.872.468,83 (sete milhões oitocentos setenta e dois mil quatrocentos sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Formosa da Serra Negra – MA, 03 de março de 2025.

FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE04/2025-PMFSN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE04/2025-PMFSN**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no PNCP EM 07/02/2025, processo administrativo n.º 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra - MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ALEANDRO GONSALVES PASSARINHO-EPP
CNPJ	00.795.813/0001-15
ENDEREÇO	Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA,
REPRESENTANTE	Aleandro Gonsalves Passarinho
E-MAIL	soshospitalar@hotmail.com

PLANILHA I – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	AAS 100 MG INF.CPR.	60000	CPR	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
2	AAS 500 MG AD. CPR.	40000	CPR	.EMS.	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	30000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR	20000	CPR	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	10000	FR	PRATI	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	6000	FR	PRATI	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	80000	CPR	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML SUP. ORAL 15ML	800	FR	PRATI	R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
9	AZITROMICINA 500MG CPR	8000	CPR	PHARLAB	R\$ 1,71	R\$ 13.680,00
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	1000	FR	TEUTO	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
11	CEFALEXINA 500MG CPR	16000	CPR	ABL	R\$ 0,57	R\$ 9.120,00
12	CICLO 21 50MG CPR	4000	CPR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	100	TB	CIFARMA	R\$ 6,73	R\$ 673,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	2000	CPR	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 600,00
15	CIPROFLOXACINO 500MG	6000	CPR	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
16	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	4000	TB	PRATI	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	2400	FR	FARMACE	R\$ 1,92	R\$ 4.608,00
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	1000	CPR	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 370,00
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	2400	FR	HIPOLABOR	R\$ 1,69	R\$ 4.056,00
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 100,00
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	10000	CPR	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 900,00
22	DIPIRONA GTS.10ML	6000	FR	FARMACE	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
23	DIPIRONA 500 MG	36000	CPR	GREEN PHARMA	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	200	FR	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
25	FLUCONAZOL 150 MG	10000	CPR	VITAMEDIC	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	4000	FR	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
27	IBUPROFENO GTS 30ML	4000	FR	NATULAB	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	2000	CPR	VITAMEDC	R\$ 0,34	R\$ 680,00
29	ITRACONAZOL100MG CPR	2000	CPR	PRATI	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	30000	CPR	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
31	LORATADINA 10MG CPR	4000	CPR	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 400,00
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	1200	FR	PRATI	R\$ 3,78	R\$ 4.536,00
33	METILDOPA 500MG CPR	5000	CPR	SANVAL	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	3000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 540,00
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	30000	CPR	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
36	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	1600	TB	HIPOLABOR	R\$ 6,11	R\$ 9.776,00
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	1200	FR	PRATI	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	800	BNG	CIMED	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	800	FR	PRATI	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	600	FR	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	20000	CPR	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	6000	FR	NATULAB	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	36000	CPR	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
44	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	600	FR	TEUTO	R\$ 17,31	R\$ 10.386,00
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	600	FR	TEUTO	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	600	FR	PRATI	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
47	PREDNISONA 20MG CPR	12000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
48	PREDNISONA 5MG CPR	6000	CPR	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 780,00
49	PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)	1000	ENV	UNIPHAR	R\$ 0,67	R\$ 670,00
50	RANITIDINA 150MG CPR.	20000	CPR	MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	12000	CPR	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	400	TB	PRATI	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	2000	ENV	NATULAB	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	20000	CPR	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	2400	FR	PRATI	R\$ 1,77	R\$ 4.248,00
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	30000	CPR	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	1600	FR	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 2.688,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 338.789,00

PLANILHA III – INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	12	CX	HIPOLABOR	R\$ 170,51	R\$ 2.046,12
2	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	20	CX	HIPOLABOR	R\$ 427,34	R\$ 8.546,80
3	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	400	CX	EQUIPLEX	R\$ 33,51	R\$ 13.404,00
4	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	30	CX	HIPOLABOR	R\$ 175,10	R\$ 5.253,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	12	CX	HIPOLABOR	R\$ 92,14	R\$ 1.105,68
6	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	100	CX	BLAU	R\$ 270,71	R\$ 27.071,00
7	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	50	CX	BLAU	R\$ 206,13	R\$ 10.306,50
8	ANCORON INJETAVEL AMP	400	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,76	R\$ 704,00
9	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	100	CX	HIPOLABOR	R\$ 111,90	R\$ 11.190,00
10	CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP	200	CX	BLAU	R\$ 163,54	R\$ 32.708,00
11	CETAMINA 50MG INJ. 10ML ***	50	FR	BIOCHIMICO	R\$ 37,28	R\$ 1.864,00
12	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	300	CX	HYPOFARMA	R\$ 150,63	R\$ 45.189,00
13	CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP	100	CX	HIPOLABOR	R\$ 166,34	R\$ 16.634,00
14	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML	1500	UND	HYPOFARMA	R\$ 38,73	R\$ 58.095,00
15	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	60	CX	BLAU	R\$ 239,13	R\$ 14.347,80
16	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS	200	CX	MYLAN	R\$ 234,96	R\$ 46.992,00
17	MEROPENEM 500MG PO FR/AMP C/25 AMP	150	CX	BIOCHIMICO	R\$ 341,07	R\$ 51.160,50
18	MEROPENEM 1G PO FR/AMP C/ 25 AMP	50	CX	BIOCHIMICO	R\$ 469,28	R\$ 23.464,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/100ML	1500	UND	ISOFARMA	R\$ 25,70	R\$ 38.550,00
20	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	200	CX	MYLAN	R\$ 187,25	R\$ 37.450,00
21	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	50	CX	EUROFARMA	R\$ 387,95	R\$ 19.397,50
22	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	20	CX	EQUIPLEX	R\$ 22,98	R\$ 459,60
23	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	30	CX	EQUIPLEX	R\$ 39,04	R\$ 1.171,20
24	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	12	CX	SAMTEC	R\$ 43,85	R\$ 526,20
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50A MP	50	CX	HYPOFARMA	R\$ 55,43	R\$ 2.771,50
26	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	40	CX	HYPOFARMA	R\$ 66,24	R\$ 2.649,60
27	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	600	CX	HYPOFARMA	R\$ 150,63	R\$ 90.378,00
28	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	100	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 67,81	R\$ 6.781,00
29	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	250	CX	FARMACE	R\$ 157,12	R\$ 39.280,00
30	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	400	CX	FARMACE	R\$ 180,75	R\$ 72.300,00
31	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	50	CX	TEUTO	R\$ 148,57	R\$ 7.428,50
32	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	300	CX	TEUTO	R\$ 148,74	R\$ 44.622,00
33	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	400	CX	SANTISA	R\$ 129,11	R\$ 51.644,00
34	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	20	CX	CRISTALIA	R\$ 598,75	R\$ 11.975,00
35	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP	30	CX	HIPOLABOR	R\$ 75,58	R\$ 2.267,40
36	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	30	CX	HIPOLABOR	R\$ 74,24	R\$ 2.227,20
37	DOPAMINA (OBS: C/50AMP)	25	CX	HIPOLABOR	R\$ 70,46	R\$ 1.761,50
38	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	100	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 83,84	R\$ 8.384,00
39	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	200	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
40	ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML	20	CX	CRISTALIA	R\$ 715,15	R\$ 14.303,00
41	EFEDRIN 50MG/ML C/25AMP X 1ML	50	CX	HIPOLABOR	R\$ 77,26	R\$ 3.863,00
42	FENOTEROL GOTAS20ML	200	FR	HIPOLABR	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX	SANTISA	R\$ 192,90	R\$ 28.935,00
44	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	300	CX	HYPOFARMA	R\$ 172,14	R\$ 51.642,00
45	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	200	CX	FARMACE	R\$ 124,81	R\$ 24.962,00
46	GETAMICINA 20 MG C/50 AMP.	100	CX	FRESENIUS	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
47	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	80	CX	SANTISA	R\$ 54,63	R\$ 4.370,40
48	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX	SANTISA	R\$ 159,34	R\$ 23.901,00
49	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	150	CX	SAMTEC	R\$ 46,64	R\$ 6.996,00
50	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	200	CX	SAMTEC	R\$ 46,64	R\$ 9.328,00
51	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	200	CX	HIPOLABOR	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
52	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND	30	CX	MYLAN	R\$ 284,94	R\$ 8.548,20
53	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	100	CX	TEUTO	R\$ 162,44	R\$ 16.244,00
54	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	150	CX	TEUTO	R\$ 280,01	R\$ 42.001,50
55	ISSOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR	60	CX	PFIZER	R\$ 14,04	R\$ 842,40
56	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	100	CX	HYPOFARMA	R\$ 154,70	R\$ 15.470,00
57	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP	10	CX	HIPOLABOR	R\$ 398,43	R\$ 3.984,30
58	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP	20	CX	HIPOLABOR	R\$ 381,32	R\$ 7.626,40
59	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	30	CX	CSL BEHRING	R\$ 266,59	R\$ 7.997,70
60	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	200	CX	ISOFARMA	R\$ 77,45	R\$ 15.490,00
61	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP	50	CX	CRISTALIA	R\$ 100,53	R\$ 5.026,50
62	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	2000	FR	ISOFARMA	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
63	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML	40	CX	CRISTALIA	R\$ 103,98	R\$ 4.159,20
64	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP	30	CX	HYPOFARMA	R\$ 118,98	R\$ 3.569,40
65	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.- 5FA+5AMP.DIL.X2ML	40	CX	CRISTALIA	R\$ 155,04	R\$ 6.201,60
66	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML	50	CX	CRISTALIA	R\$ 56,94	R\$ 2.847,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



67	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	60	CX	CRISTALIA	R\$ 433,10	R\$ 25.986,00
68	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	50	CX	BLAU	R\$ 127,32	R\$ 6.366,00
69	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	200	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 171,72	R\$ 34.344,00
70	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	100	CX	TEUTO	R\$ 367,42	R\$ 36.742,00
71	PENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	100	CX	BLAU	R\$ 275,74	R\$ 27.574,00
72	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	50	CX	BLAU	R\$ 348,08	R\$ 17.404,00
73	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	70	CX	BLAU	R\$ 333,57	R\$ 23.349,90
74	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	150	CX	TEUTO	R\$ 279,74	R\$ 41.961,00
75	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	100	CX	SANVAL	R\$ 179,77	R\$ 17.977,00
76	PROPOFOL 10MG/ML (OBS: C/5AMP)	50	CX	CRISTALIA	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
77	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	7200	FR	FARMACE	R\$ 7,75	R\$ 55.800,00
78	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	200	CX	FARMACE	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
79	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	500	UND	EQUIPLEX	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	19200	FR	FARMACE	R\$ 7,75	R\$ 148.800,00
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	500	CX	FARMACE	R\$ 176,45	R\$ 88.225,00
82	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ 24 FRASCOS	7200	FR	FARMACE	R\$ 6,46	R\$ 46.512,00
83	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	7200	FR	FARMACE	R\$ 5,44	R\$ 39.168,00
84	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	12000	FR	FARMACE	R\$ 7,12	R\$ 85.440,00
85	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	7200	FR	FARMACE	R\$ 6,30	R\$ 45.360,00
86	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	30	CX	FARMACE	R\$ 321,10	R\$ 9.633,00
87	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	10	CX	SAMTEC	R\$ 255,95	R\$ 2.559,50
88	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	8	CX	SAMTEC	R\$ 106,28	R\$ 850,24
89	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP	600	CX	FARMACE	R\$ 156,21	R\$ 93.726,00
90	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	150	CX	HYPOFARMA	R\$ 148,81	R\$ 22.321,50
91	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	150	CX	TAKEDA	R\$ 285,97	R\$ 42.895,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



92	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas	40	CX	CRISTALIA	R\$ 179,44	R\$ 7.177,60
93	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP	150	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 408,85	R\$ 61.327,50
94	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP	100	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 279,74	R\$ 27.974,00
95	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML)	5	CX	FARMACE	R\$ 101,49	R\$ 507,45
96	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	100	CX	BLAU	R\$ 329,43	R\$ 32.943,00
97	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	5	CX	FARMACE	R\$ 90,14	R\$ 450,70
98	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	8	CX	FARMACE	R\$ 338,80	R\$ 2.710,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.207.099,49

PLANILHA V – ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT	THEOTO	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	500	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 7.585,00
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	700	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 10.619,00
4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	2000	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 30.340,00
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	700	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 10.619,00
6	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	20	CX	PROCARE	R\$ 121,27	R\$ 2.425,40
7	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	50	CX	PROCARE	R\$ 125,07	R\$ 6.253,50
8	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	50	CX	PROCARE	R\$ 131,49	R\$ 6.574,50
9	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	300	CX	SAFRA	R\$ 84,17	R\$ 25.251,00
10	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	400	CX	SAFRA	R\$ 104,72	R\$ 41.888,00
11	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	100	LT	VICPHARMA	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
12	ALGODAO HIDROFILO 500G.	350	RL	NATHY	R\$ 16,77	R\$ 5.869,50
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ	ORTOFEN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ	ORTOFEN	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	60	UND	J.PROLAB	R\$ 4,35	R\$ 261,00
16	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	300	UND	J.PROLAB	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	100	UND	SOLIDOR	R\$ 88,65	R\$ 8.865,00
18	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	50	UND	PREMIUM	R\$ 109,52	R\$ 5.476,00
19	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	400	DZ	ORTOFEN	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
20	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ	ORTOFEN	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ	ORTOFEN	R\$ 13,61	R\$ 6.805,00
22	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX	ORTOFEN	R\$ 35,90	R\$ 718,00
23	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX	ORTOFEN	R\$ 54,22	R\$ 1.084,40
24	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX	ORTOFEN	R\$ 92,90	R\$ 1.858,00
25	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	100	UND	LABOR IMPORT	R\$ 45,45	R\$ 4.545,00
26	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	50	PCCU	LABOR IMPORT	R\$ 19,19	R\$ 959,50
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	200	PCT	ORTOFEN	R\$ 92,67	R\$ 18.534,00
28	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	30	CX	LABOR IMPORT	R\$ 56,22	R\$ 1.686,60
29	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	4000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
30	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	2000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
31	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	5000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
32	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	10000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
33	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	12000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,26	R\$ 15.120,00
34	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	2000	UND	MARKMED	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
35	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	1500	UND	CPL MEDICAL	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
36	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 6.008,50
37	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 7.210,20
38	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 12.017,00
39	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 7.210,20
40	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 7.210,20
41	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 6.008,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



42	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 6.008,50
43	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	100	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 12.017,00
44	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 7.210,20
45	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	200	LT	VICPHARMA	R\$ 22,99	R\$ 4.598,00
46	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	500	UND	MEDIX	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
47	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	1000	UND	MEDIX	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
48	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 5,76	R\$ 230,40
49	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	50	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 268,00
50	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	2000	UND	DESCARPACK	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
51	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	1500	UND	LABOR IMPORT	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
52	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 74,14	R\$ 7.414,00
53	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	1200	PCT	ORTOFEN	R\$ 20,65	R\$ 24.780,00
54	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	300	UND	LAMEDID	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
55	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	30000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,67	R\$ 50.100,00
56	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5000	UND	TKL	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
57	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	2000	UND	MISSNER	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
58	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	5000	UND	MISSNER	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00
59	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	48	LT	RIOQUIMICA	R\$ 125,32	R\$ 6.015,36
60	FILME P/ RAI0-X 18X24 C/100 PELICULAS	20	CX	FUJFILM	R\$ 176,92	R\$ 3.538,40
61	FILME P/ RAI0-X 24X30 C/100 PELICULAS	20	CX	IBF	R\$ 261,17	R\$ 5.223,40
62	FILME P/ RAI0-X 30X40 C/100 PELICULAS	20	CX	IBF	R\$ 472,54	R\$ 9.450,80
63	FILME P/ RAI0-X 35x35 C/100 PELICULAS	20	CX	IBF	R\$ 532,77	R\$ 10.655,40
64	FILME P/ RAI0-X 35x43 C/100 PELICULAS	20	CX	IBF	R\$ 611,55	R\$ 12.231,00
65	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	60	RL	SONY	R\$ 115,72	R\$ 6.943,20
66	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS	50	GL	IBF	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
67	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	50	GL	IBF	R\$ 232,32	R\$ 11.616,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



68	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	500	CX	ON PLUS	CALL	R\$ 66,48	R\$ 33.240,00
69	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	300	RL	MISSNER		R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
70	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	UND	MISSNER		R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
71	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	50	UND	CARCI		R\$ 15,84	R\$ 792,00
72	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	UND	MISSNER		R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
73	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	500	CX	ACTIVE		R\$ 76,55	R\$ 38.275,00
74	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	50	FR	VAGISPEC		R\$ 10,35	R\$ 517,50
75	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	24	LT	FACILIMPE		R\$ 24,04	R\$ 576,96
76	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	500	PCT	BIGFRAL		R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
77	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	500	PCT	BIGFRAL		R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
78	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	500	PCT	BIGFRAL		R\$ 16,59	R\$ 8.295,00
79	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	1200	RL	ORTOFEN		R\$ 33,78	R\$ 40.536,00
80	GLICERINA 1000 ML	20	LT	FARMACE		R\$ 18,20	R\$ 364,00
81	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	60	LT	SUPRAGEL		R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
82	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	30	GL	SUPRAGEL		R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
83	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	50	GL	VICPHARMA		R\$ 13,87	R\$ 693,50
84	INFUSOR 02 VIAS	14000	UND	LABOR IMPORT		R\$ 1,44	R\$ 20.160,00
85	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA	600	KIT	LABOR IMPORT		R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
86	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMIN	2000	KIT	LABOR IMPORT		R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
87	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA	1000	KIT	LABOR IMPORT		R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
88	KIT NEBULIZADOR ADULTO	50	UND	DARU		R\$ 11,66	R\$ 583,00
89	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	40	UND	DARU		R\$ 11,66	R\$ 466,40
90	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	40	CX	SHALON		R\$ 256,64	R\$ 10.265,60
91	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	40	CX	SHALON		R\$ 256,64	R\$ 10.265,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



92	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	40	CX	SHALON	R\$ 256,64	R\$ 10.265,60
93	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	40	CX	SHALON	R\$ 256,64	R\$ 10.265,60
94	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE	100	UND	ACCU CHECK	R\$ 159,63	R\$ 15.963,00
95	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS	100	UND	ON PLUS CALL	R\$ 60,78	R\$ 6.078,00
96	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	50	CX	LABOR IMPORT	R\$ 7,29	R\$ 364,50
97	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	60	CX	LABOR IMPORT	R\$ 5,97	R\$ 358,20
98	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	40	CX	ADVANTIVE	R\$ 43,47	R\$ 1.738,80
99	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	60	CX	ADVANTIVE	R\$ 43,47	R\$ 2.608,20
100	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	15	CX	ADVANTIVE	R\$ 43,47	R\$ 652,05
101	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	50	CX	DESCARPACK	R\$ 16,78	R\$ 839,00
102	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	2000	PAR	MEDIX	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
103	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	5000	PAR	MEDIX	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
104	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	4000	PAR	MEDIX	R\$ 2,26	R\$ 9.040,00
105	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	1000	CX	MEDIX	R\$ 34,99	R\$ 34.990,00
106	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5000	CX	MEDIX	R\$ 34,99	R\$ 174.950,00
107	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	3000	CX	MEDIX	R\$ 34,99	R\$ 104.970,00
108	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX	LABOR IMPORT	R\$ 20,26	R\$ 10.130,00
109	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	60	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
110	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	60	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
111	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	60	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
112	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	60	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
113	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	60	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
114	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	12	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 534,96
115	NEBULIZADOR1 SAIDA PORTATIL	12	UND	INCOTERM	R\$ 146,90	R\$ 1.762,80
116	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	300	LT	VICPHARMA	R\$ 36,05	R\$ 10.815,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



117	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	400	LT	VICPHARMA	R\$ 34,27	R\$ 13.708,00
118	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS	50	GL	IBF	R\$ 234,14	R\$ 11.707,00
119	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X, C/20 LTS	60	GL	IBF	R\$ 300,92	R\$ 18.055,20
120	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	200	PCT	PHARMARTEX	R\$ 26,03	R\$ 5.206,00
121	SCALP 21G C/100 UND	100	CX	LAMEDID	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
122	SCALP 23G C/100 UND	300	CX	LAMEDID	R\$ 33,70	R\$ 10.110,00
123	SCALP 25G C/100 UND	300	CX	LABOR IMPORT	R\$ 33,70	R\$ 10.110,00
124	SCALP 27G C/100 UND	40	CX	LABOR IMPORT	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00
125	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	1000	CX	SR	R\$ 43,22	R\$ 43.220,00
126	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	2000	CX	SR	R\$ 37,83	R\$ 75.660,00
127	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	5000	CX	SR	R\$ 39,62	R\$ 198.100,00
128	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3000	CX	SR	R\$ 61,05	R\$ 183.150,00
129	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	3000	CX	SR	R\$ 57,81	R\$ 173.430,00
130	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	200	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,79	R\$ 158,00
131	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	300	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,83	R\$ 249,00
132	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	100	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,83	R\$ 83,00
133	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	100	UND	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 79,00
134	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	100	UND	MARKMED	R\$ 0,83	R\$ 83,00
135	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	100	UND	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
136	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	100	UND	MARKMED	R\$ 0,93	R\$ 93,00
137	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	100	UND	MARKMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
138	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	300	UND	LAMEDID	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
139	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	300	UND	LAMEDID	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
140	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	400	UND	LAMEDID	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
141	SONDA URETRAL PLAST. N.06	100	UND	MARKMED	R\$ 0,81	R\$ 81,00
142	SONDA URETRAL PLAST. N.10	100	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,84	R\$ 84,00
143	SONDA URETRAL PLAST. N.12	400	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,89	R\$ 356,00
144	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	400	CX	MEDIX	R\$ 24,35	R\$ 9.740,00
145	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND	BIOLAND	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00
146	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	20	PCT	LATEX BR	R\$ 51,26	R\$ 1.025,20
147	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



148	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00
149	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00
150	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	30	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 9.199,50
151	ESCOVA PARA ASSEPSIA	500	UND	VICPHARMA	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
152	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	30	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 455,10
153	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	40	UND	INTRACORP	R\$ 70,21	R\$ 2.808,40
154	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	50	UND	INTRACORP	R\$ 96,65	R\$ 4.832,50
155	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	40	GL	VICPHARMA	R\$ 230,32	R\$ 9.212,80
156	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 11	50	UND	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 44,50
157	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 13	50	UND	MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 45,50
158	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15	50	UND	MEDSONDA	R\$ 1,04	R\$ 52,00
159	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 17	50	UND	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 53,00
160	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 19	50	UND	MEDSONDA	R\$ 1,23	R\$ 61,50
161	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	50	UND	MEDSONDA	R\$ 1,31	R\$ 65,50
162	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT	BIGFRAL	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
163	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT	BIGFRAL	R\$ 12,99	R\$ 649,50
164	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT	BIGFRAL	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
165	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	100	PCT	BIGFRAL	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
166	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	50	PCT	BIGFRAL	R\$ 13,19	R\$ 659,50
167	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	100	PCT	DRY	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
168	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	200	LT	VICPHARMA	R\$ 20,79	R\$ 4.158,00
169	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	20	UND	SOLIDOR	R\$ 5,43	R\$ 108,60
170	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	20	UND	CIRUTI	R\$ 5,43	R\$ 108,60
171	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	25	UND	CIRUTI	R\$ 5,43	R\$ 135,75
172	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	25	UND	CIRUTI	R\$ 5,43	R\$ 135,75
173	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	5	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 33,95
174	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	5	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 33,95

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



175	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	5	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 33,95
176	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	5	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 33,95
177	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	5	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 33,95
178	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50	UND	PROTEC	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
179	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50	UND	PROTEC	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
180	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	50	UND	PROTEC	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
181	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	40	UND	SOLIDOR	R\$ 5,43	R\$ 217,20
182	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	50	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 62,31	R\$ 3.115,50
183	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	50	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 93,10	R\$ 4.655,00
184	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	50	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 153,89	R\$ 7.694,50
185	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	40	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 186,56	R\$ 7.462,40
186	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	40	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 223,85	R\$ 8.954,00
187	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	UND	FENIX	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
188	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	300	PCT	MEDIX	R\$ 92,60	R\$ 27.780,00
189	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND	MEDIX	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
190	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM	50	MTS	MEDICONE	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00
191	PAPEL LENÇOL 70X50	300	RL	LABOR IMPORT	R\$ 15,84	R\$ 4.752,00
192	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	50	GL	VICPHARMA	R\$ 209,40	R\$ 10.470,00
193	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITR	570	GL	VICPHARMA	R\$ 123,57	R\$ 8.649,90
194	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	100	RL	VICPHARMA	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.164.892,28

PLANILHA VIII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	240	CX	START	R\$ 35,25	R\$ 8.460,00
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	120	GL	START	R\$ 14,35	R\$ 1.722,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO 5LT	120	GL	BERTOLINI	R\$ 14,35	R\$ 1.722,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	120	GL	BERTOLINI	R\$ 16,74	R\$ 2.008,80
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	1.045	PCT	IMPACTA	R\$ 2,73	R\$ 2.852,85
6	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 12X 1 LT	240	CX	NUTRILAR	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
7	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	120	CX	NUTRILAR	R\$ 18,72	R\$ 2.246,40
8	AGUA SANITARIA PREMIUM BACTERICIDA 5 LT	120	GL	NUTRILAR	R\$ 9,02	R\$ 1.082,40
9	ALCOOL EM GEL 12X1LT	240	CX	SAFRA	R\$ 56,09	R\$ 13.461,60
10	ALCOOL EM GEL 5 LT	120	GL	QUIMIDROL	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
11	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	240	CX	VOLQUIMICA	R\$ 56,23	R\$ 13.495,20
12	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX/6	120	CX	START	R\$ 42,18	R\$ 5.061,60
13	CESTO METAL P LIXO 12 LT	40	UND	KUBA	R\$ 20,02	R\$ 800,80
14	CONJUNTO BALDE E MOP	40	UND	SUPERPRO	R\$ 78,64	R\$ 3.145,60
15	CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 20 LT	50	UND	KUBA	R\$ 36,27	R\$ 1.813,50
16	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	100	GL	SUPEPRO	R\$ 9,09	R\$ 909,00
17	DESINFETANTE 2L CX/6	480	CX	LSV	R\$ 22,61	R\$ 10.852,80
18	DESINFETANTE 5L	120	GL	LSV	R\$ 9,09	R\$ 1.090,80
19	DESODORIZADOR 5 LT	120	GL	AUDAX	R\$ 9,09	R\$ 1.090,80
20	DETER. CONCENTRADO 5 LT	100	GL	START	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
21	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	200	CX	ECOVILLE	R\$ 60,28	R\$ 12.056,00
22	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	120	GL	CLARALUX	R\$ 23,19	R\$ 2.782,80
23	DETERGENTE CLORADO ECO CLORO GEL 5L	120	GL	CLARALUX	R\$ 28,21	R\$ 3.385,20
24	DETERGENTE CONCENTRADO 5LT	120	GL	CLARALUX	R\$ 18,54	R\$ 2.224,80
25	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	120	GL	CLARALUX	R\$ 30,08	R\$ 3.609,60
26	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 2LT C/6UN	240	CX	ECOVILLE	R\$ 57,80	R\$ 13.872,00
27	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	120	GL	ECOVILLE	R\$ 21,89	R\$ 2.626,80
28	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 2 LT C/6	240	CX	ECOVILLE	R\$ 57,80	R\$ 13.872,00
29	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 5 LT	120	GL	ECOVILLE	R\$ 21,89	R\$ 2.626,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



30	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	100	UND	SUPER PRO	R\$ 4,76	R\$ 476,00
31	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	240	CX	VICPHARMA	R\$ 47,49	R\$ 11.397,60
32	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LT	120	GL	VICPHARMA	R\$ 15,85	R\$ 1.902,00
33	LAVA LOUCAS 2L CX/6	240	CX	NUTRILAR	R\$ 28,66	R\$ 6.878,40
34	LAVA LOUCAS 500ML CX/24	300	CX	NUTRILAR	R\$ 22,67	R\$ 6.801,00
35	LAVA LOUCAS 5LT	120	GL	NUTRILAR	R\$ 11,35	R\$ 1.362,00
36	LAVA ROUPAS LIQUIDO COCO 5LT	300	GL	ECOVILLE	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
37	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	36	FD	ECOVILLE	R\$ 121,25	R\$ 4.365,00
38	LAVA ROUPAS EM PO 5KG FD/4UN	36	FD	ECOVILLE	R\$ 106,49	R\$ 3.833,64
39	LAVA ROUPAS LIQUIDO 5LT	300	GL	ECOVILLE	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
40	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	120	GL	ECOVILLE	R\$ 22,56	R\$ 2.707,20
41	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	240	CX	ECOVILLE	R\$ 40,33	R\$ 9.679,20
42	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 5L	120	GL	ECOVILLE	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80
43	LIMPA PISOS 1L CX/12	240	CX	ECOVILLE	R\$ 56,19	R\$ 13.485,60
44	LIMPA PISOS ANTIDERRAP 1L CX/12	240	CX	ECOVILLE	R\$ 56,19	R\$ 13.485,60
45	LIMPA PISOS ANTIDERRAPANTE 5L	120	GL	ECOVILLE	R\$ 15,19	R\$ 1.822,80
46	LIMPA PISOS LIMPAX 5L	120	GL	ECOVILLE	R\$ 15,19	R\$ 1.822,80
47	LIMPA VIDROS - 5L	120	GL	ECOVILLE	R\$ 19,77	R\$ 2.372,40
48	LIMPADOR COM ALCOOL 2LT C/6	240	CX	GLOBO	R\$ 64,31	R\$ 15.434,40
49	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	120	GL	GLOBO	R\$ 20,35	R\$ 2.442,00
50	LIMPADOR MAXIMUS COM GEL - 5L	120	GL	GLOBO	R\$ 20,35	R\$ 2.442,00
51	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LT C/12	240	CX	GLOBO	R\$ 81,78	R\$ 19.627,20
52	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	60	UND	SUPERPRO	R\$ 95,86	R\$ 5.751,60
53	LUVA LATEX MULTIUSO	1.000	PR	SOFT	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
54	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA	1.000	PR	SOFT	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
55	LUVAS NITRILICA VERDE G	1.000	PR	SOFT	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
56	MASCARA FACIAL COM VALVULA	1.000	UND	PROTEPLUS	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



57	MASCARA PFF 2	1.000	UND	PROTEPLUS	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
58	MOP UMIDO DE ALGODÃO	200	UND	SUPERPRO	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
59	PA COLETORA COM CABO	200	UND	SUPERPRO	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
60	PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS	1.095	FD	IMPACTA	R\$ 74,36	R\$ 81.424,20
61	PAPEL HIGIÊNICO (ROLAO 8X300MTS)	1.000	FD	IMPACTA	R\$ 31,63	R\$ 31.630,00
62	PEDRA SANITARIA CX/24	300	CX	START	R\$ 22,59	R\$ 6.777,00
63	RODO ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	60	UND	KUBA	R\$ 8,97	R\$ 538,20
64	RODO PLÁSTICO 30 CM BORBOLETA	60	UND	KUBA	R\$ 5,01	R\$ 300,60
65	SABONETE LIQ 5L	120	GL	PREMISSE	R\$ 20,56	R\$ 2.467,20
66	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	120	GL	PREMISSE	R\$ 20,56	R\$ 2.467,20
67	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	1.000	PCT	RAVA	R\$ 26,09	R\$ 26.090,00
68	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	1.000	PCT	RAVA	R\$ 68,54	R\$ 68.540,00
69	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND	1.000	PCT	RAVA	R\$ 16,04	R\$ 16.040,00
70	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	1.000	PCT	RAVA	R\$ 26,09	R\$ 26.090,00
71	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	1.000	PCT	RAVA	R\$ 43,23	R\$ 43.230,00
72	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	1.000	PCT	RAVA	R\$ 17,74	R\$ 17.740,00
73	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	240	CX	START	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
74	VASSOURA COM CABO	100	UND	KUBA	R\$ 7,99	R\$ 799,00
75	VASSOURA DE NYLON COM CABO	100	UND	KUBA	R\$ 7,60	R\$ 760,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 671.999,39

PLANILHA IX – INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT	THEOTO	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
2	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	600	CX	LABOR IMPORT	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	100	CX	SR	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	600	CX	SR	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00
5	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	700	CX	LABOR IMPORT	R\$ 11,25	R\$ 7.875,00
6	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	600	CX	SR	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	ALGODAO HIDROFILO 500G.	400	RL	NATHALYA	R\$ 11,82	R\$ 4.728,00
8	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ	ORTOFEN	R\$ 7,41	R\$ 741,00
9	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ	ORTOFEN	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	200	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,22	R\$ 644,00
11	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	200	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,86	R\$ 972,00
12	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ	ORTOFEN	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
13	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ	ORTOFEN	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
14	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C012 UND	250	DZ	ORTOFEN	R\$ 12,18	R\$ 3.045,00
15	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO	60	UND	SOLIDOR	R\$ 65,75	R\$ 3.945,00
16	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	30	UND	PREMIUM	R\$ 68,65	R\$ 2.059,50
17	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	300	IND	LABOR IMPORT	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
18	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	1.000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,90	R\$ 900,00
19	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	1.000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,90	R\$ 900,00
20	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	1.000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
21	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	5.000	UND	LAMEDID	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
22	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	300	UND	MARKMED	R\$ 0,94	R\$ 282,00
23	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	300	UND	MEDIX	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
24	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	400	UND	MEDIX	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
25	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT	MARKMED	R\$ 1,68	R\$ 67,20
26	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	40	PCT	MARKMED	R\$ 1,68	R\$ 67,20
27	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	100	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,27	R\$ 327,00
28	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	150	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,13	R\$ 619,50
29	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
30	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	700	PCT	ORTOFEN	R\$ 16,68	R\$ 11.676,00
31	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	20.000	UND	LAMEDID	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
32	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5.000	UND	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
33	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	7.000	UND	MISSNER	R\$ 6,75	R\$ 47.250,00
34	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	700	CX	ON CALL PLUS	R\$ 49,30	R\$ 34.510,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



35	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	40	RL	MISSNER	R\$ 3,63	R\$ 145,20
36	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	20	UND	MISSNER	R\$ 3,71	R\$ 74,20
37	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	100	UND	CARCI	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
38	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	24	FR	LABOR IMPORT	R\$ 7,68	R\$ 184,32
39	GLICOSIMETRO COMPLETO	40	UNID.	ON CALL PLUS	R\$ 69,92	R\$ 2.796,80
40	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	800	RL	ORTOFEN	R\$ 21,87	R\$ 17.496,00
41	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMI	3.000	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
42	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAM	3.000	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
43	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMI	2.000	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
44	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	10	UND	INCOTERM	R\$ 108,96	R\$ 1.089,60
45	KIT NEBULIZADOR ADULTO	24	UND	CPL MEDICAL	R\$ 8,65	R\$ 207,60
46	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	24	UND	CPL MEDICAL	R\$ 8,65	R\$ 207,60
47	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	250	CX	MEDIX	R\$ 25,69	R\$ 6.422,50
48	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5.000	CX	MEDIX	R\$ 25,69	R\$ 128.450,00
49	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	2.000	CX	MEDIX	R\$ 25,69	R\$ 51.380,00
50	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX	MEDIX	R\$ 14,88	R\$ 7.440,00
51	SCALP 21G C/100 UND	12	CX	LAMEDID	R\$ 24,99	R\$ 299,88
52	SCALP 23G C/100 UND	200	CX	LAMEDID	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
53	SCALP 25G C/100 UND	500	CX	LABOR IMPORT	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
54	SCALP 27G C/100 UND	20	CX	LABOR IMPORT	R\$ 24,99	R\$ 499,80
55	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	300	CX	SR	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
56	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	1.000	CX	SR	R\$ 27,78	R\$ 27.780,00
57	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	4.000	CX	SR	R\$ 29,09	R\$ 116.360,00
58	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3.000	CX	SR	R\$ 44,83	R\$ 134.490,00
59	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	2.000	CX	SR	R\$ 42,45	R\$ 84.900,00
60	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	30	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,60	R\$ 18,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



61	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	30	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,62	R\$ 18,60
62	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	30	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,62	R\$ 18,60
63	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	30	UND	MARKMED	R\$ 0,60	R\$ 18,00
64	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	30	UND	MARKMED	R\$ 0,62	R\$ 18,60
65	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	30	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,64	R\$ 19,20
66	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	30	UND	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 21,00
67	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	30	UND	MARKMED	R\$ 0,73	R\$ 21,90
68	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	30	UND	LAMEDID	R\$ 2,96	R\$ 88,80
69	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	30	UND	LAMEDID	R\$ 2,96	R\$ 88,80
70	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	30	UND	LAMEDID	R\$ 2,96	R\$ 88,80
71	SONDA URETRAL PLAST. N.06	30	UND	MARKMED	R\$ 1,18	R\$ 35,40
72	SONDA URETRAL PLAST. N.10	30	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,62	R\$ 18,60
73	SONDA URETRAL PLAST. N.12	30	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,65	R\$ 19,50
74	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	200	CX	MEDIX	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
75	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	40	UND	BIOLAND	R\$ 11,16	R\$ 446,40
76	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	7	PCT	LEMGRUBER	R\$ 42,90	R\$ 300,30
77	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	80	CX	LABOR IMPORT	R\$ 32,74	R\$ 2.619,20
78	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	20	CX	TECNOFIO	R\$ 32,74	R\$ 654,80
79	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	80	CX	PROCARE	R\$ 32,74	R\$ 2.619,20
80	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	30	CX	TECNOFIO	R\$ 32,74	R\$ 982,20
81	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	80	CX	PROCARE	R\$ 32,74	R\$ 2.619,20
82	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	20	CX	PROCARE	R\$ 32,74	R\$ 654,80
83	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	20	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 1.765,60
84	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	20	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 1.765,60
85	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 8.828,00
86	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	100	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 8.828,00
87	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	20	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 1.765,60
88	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	80	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 7.062,40
89	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	20	CX	SHALON	R\$ 86,23	R\$ 1.724,60
90	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	150	CX	SHALON	R\$ 86,23	R\$ 12.934,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



91	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	20	CX	SHALON	R\$ 86,23	R\$ 1.724,60
92	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	50	LT	VICPHARMA	R\$ 86,23	R\$ 4.311,50
93	CLOREXIDINEALCOOLICA 1000ML	40	LT	VICPHARMA	R\$ 16,08	R\$ 643,20
94	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	250	LT	VICPHARMA	R\$ 34,72	R\$ 8.680,00
95	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	250	LT	VICPHARMA	R\$ 34,72	R\$ 8.680,00
96	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND.	40	CX	CIRUTI	R\$ 32,25	R\$ 1.290,00
97	LAMINA P/BISTURINº23 C/100 UND.	10	CX	CIRUTI	R\$ 32,25	R\$ 322,50
98	LAMINA P/BISTURINº15 C/100 UND.	10	CX	CIRUTI	R\$ 32,25	R\$ 322,50
99	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND	VAGISPEL	R\$ 1,14	R\$ 57,00
100	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	CX	FENIX	R\$ 7,60	R\$ 760,00
101	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10UNID	300	PCT	MEDIX	R\$ 22,78	R\$ 6.834,00
102	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND	POLARFIX	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
103	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX	LABOR IMPORT	R\$ 4,44	R\$ 44,40
104	LAMINA LISA N/LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX	LABOR IMPORT	R\$ 4,44	R\$ 44,40
105	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	10	CX	MEDISAFE	R\$ 26,21	R\$ 262,10
106	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	50	CX	MEDISAFE	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
107	PAPEL LENÇOL	200	RL	LABOR IMPORT	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
108	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	40	GL	VICPHARMA	R\$ 30,56	R\$ 1.222,40
109	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML	20	LT	LABOR IMPORT	R\$ 74,70	R\$ 1.494,00
110	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML	20	LT	VICPHARMA	R\$ 147,20	R\$ 2.944,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 930.528,70

TOTAL DA ATA	R\$ 6.313.308,86
--------------	------------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra/MA 03 de março de 2025

FERNANDA SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEANDRO GONSALVES PASSARINHO-EPP

CNPJ: 00.795.813/0001-15

REPRESENTANTE: Aleandro Gonsalves Passarinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PE04/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PE04/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no PNCP EM 07/02/2025, processo administrativo n.º 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra - MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ	10.956.557/0001-54
ENDEREÇO	RUA HEMETÉRIO LEITÃO, 6 – PARTE I, – SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS (MA)
REPRESENTANTE	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
E-MAIL	diretoria@consaudedist.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LOTE 2 - HD E AR-HIPERAT. ASMA E RENITE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANLODIPINA 10MG CPR	16000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.280,00
2	ANLODIPINA 5MG CPR	14000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 700,00
3	ATENOLOL 50MG CPR	14000	CPR	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.540,00
4	CAPTOPRIL 25MG COMP.	100000	CPR	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
5	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	60000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
6	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	40000	CPR	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
7	FUROSEMIDA 40MG CPR	36000	CPR	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
8	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	100000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
9	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	72000	CPR	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	72000	CPR	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
11	METFORMINA 850MG COMP.	60000	CPR	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
12	METILDOPA 250MG COMP.	20000	CPR	EMS	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
13	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	24000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 56.760,00

LOTE 7 - ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR DE BOCHECHA	30	UND	LYSANDRA	R\$ 16,18	R\$ 485,40
2	ACID A 37% C/ 12,5ML	200	UND	MAQUIRA	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
3	AFASTADOR DE LINGUA	40	UND	THEOTO	R\$ 6,45	R\$ 258,00
4	AGUA DESTILADA C/5000ML	80	GL	FORTSAN	R\$ 15,83	R\$ 1.266,40
5	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	200	UND	PROCARE	R\$ 34,66	R\$ 6.932,00
6	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	250	CX	PROCARE	R\$ 37,60	R\$ 9.400,00
7	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	250	CX	PROCARE	R\$ 32,34	R\$ 8.085,00
8	ALAVANCA CURTA	40	UND	ERWIN GUTH	R\$ 36,08	R\$ 1.443,20
9	ALAVANCA RETA	40	UND	GOLGRAN	R\$ 36,08	R\$ 1.443,20
10	ALCOOL 70% 1 LT	96	LT	VICPHARMA	R\$ 6,90	R\$ 662,40
11	ALGODAO EM ROLOS C/100	120	PCT	NATHALYA	R\$ 3,35	R\$ 402,00
12	ANEST TOPICO A 20% C/12G	50	UND	DFL	R\$ 10,10	R\$ 505,00
13	ANESTÉSICO CITANEST	70	UND	DENTSPLY	R\$ 112,04	R\$ 7.842,80
14	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	100	CX	DFL	R\$ 126,15	R\$ 12.615,00
15	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	400	CX	CRISTALIA	R\$ 88,99	R\$ 35.596,00
16	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	100	UND	DFL	R\$ 150,39	R\$ 15.039,00
17	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	40	UND	CASSFLEX	R\$ 10,32	R\$ 412,80
18	ARCO DE YONG	30	UND	GOLGRAN	R\$ 27,02	R\$ 810,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	15	UND	FAMI	R\$ 415,05	R\$ 6.225,75
20	BANDEJA 22X12X1.5CM	20	UND	FAMI	R\$ 34,12	R\$ 682,40
21	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	15	UND	FAMI	R\$ 37,21	R\$ 558,15
22	BROCA CIRURGICA Nº 700	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 21,86	R\$ 1.093,00
23	BROCA CIRURGICA Nº 702	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 19,70	R\$ 985,00
24	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	100	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
25	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	100	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
26	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	35	UND	FAVA	R\$ 4,28	R\$ 149,80
27	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	60	UND	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 661,80
28	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	75	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 827,25
29	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	75	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 827,25
30	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	75	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 827,25
31	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	75	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 827,25
32	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	10	UND	MICRODONT	R\$ 20,62	R\$ 206,20
33	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1012)	10	UND	MICRODONT	R\$ 4,29	R\$ 42,90
34	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1014)	10	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 42,80
35	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1016)	10	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 42,80
36	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
37	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
38	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
39	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
40	BROCAS DIAMANTADA 1011	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
41	BROCAS DIAMANTADA 1012	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
42	BROCAS DIAMANTADA 1013	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
43	BROCAS DIAMANTADA 1014	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
44	BROCAS DIAMANTADA 1015	100	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 428,00
45	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	12	UNID.	GOLGRAN	R\$ 29,35	R\$ 352,20
46	CABO DE BISTURÍ	20	UND	GOLGRAN	R\$ 10,64	R\$ 212,80
47	CABO P/ESPELHO BUCAL	60	UND	GOLGRAN	R\$ 4,90	R\$ 294,00
48	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	6	UND	FAMI	R\$ 241,37	R\$ 1.448,22
49	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	6	UND	FAMI	R\$ 240,87	R\$ 1.445,22
50	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	50	LT	VICPHARMA	R\$ 33,49	R\$ 1.674,50
51	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	18	UND	GOLGRAN	R\$ 6,94	R\$ 124,92
52	COLGADURA SIMPLES	40	UNID.	GOLGRAN	R\$ 5,01	R\$ 200,40
53	COLTOSOL 20GR	50	UND	COLTENE	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50
54	CUBA IRIS	6	UND	SUPERMEDY	R\$ 39,74	R\$ 238,44
55	CUBA METAL	10	UND	FAMI	R\$ 25,47	R\$ 254,70
56	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	50	PCT	LYSANDRA	R\$ 17,26	R\$ 863,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



57	CURETADA RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	10	UND	GOLGRAN	R\$ 49,31	R\$ 493,10
58	CURETADA RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	10	UND	GOLGRAN	R\$ 57,19	R\$ 571,90
59	CURETAS DENTINÁRIAS	20	UND	GOLGRAN	R\$ 42,70	R\$ 854,00
60	DESCOLADOR DE MOUT	20	UND	GOLGRAN	R\$ 32,12	R\$ 642,40
61	ESCAVADOR N105	30	UND	GOLGRAN	R\$ 10,75	R\$ 322,50
62	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	200	UND	MICRODONT	R\$ 2,56	R\$ 512,00
63	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	50	UND	GOLGRAN	R\$ 85,49	R\$ 4.274,50
64	ESPATULA Nº 24	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,65	R\$ 253,00
65	ESPATULA Nº 36	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,65	R\$ 253,00
66	ESPATULA Nº 07	20	UND	GOLGRAN	R\$ 11,61	R\$ 232,20
67	ESPATULA Nº 36	20	UND	GOLGRAN	R\$ 12,65	R\$ 253,00
68	ESPELHO BUCAL Nº 03	100	UND	GOLGRAN	R\$ 5,09	R\$ 509,00
69	ESPELHO BUCAL N105	100	UND	GOLGRAN	R\$ 5,07	R\$ 507,00
70	ESTOJO 28X14X06CM	15	PC	FAMI	R\$ 225,94	R\$ 3.389,10
71	EUGENOL C/20ML	50	UND	MAQUIRA	R\$ 19,72	R\$ 986,00
72	EXPLORADOR N105 REDONDO	40	UND	GOLGRAN	R\$ 9,64	R\$ 385,60
73	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	48	CX	MEDIX	R\$ 33,77	R\$ 1.620,96
74	FIO DENTAL 500MTS	50	TB	TECNODENT	R\$ 16,22	R\$ 811,00
75	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	30	CX	TECHNOFIO	R\$ 30,85	R\$ 925,50
76	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	40	RL	EUROCEL	R\$ 4,29	R\$ 171,60
77	FLÚOR GEL	100	UND	DFL	R\$ 7,56	R\$ 756,00
78	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	100	PCT	KASMED	R\$ 9,59	R\$ 959,00
79	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	48	LT	RIOQUIMICA	R\$ 20,52	R\$ 984,96
80	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	12	UND	GOLGRAN	R\$ 18,65	R\$ 223,80
81	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	12	UND	GOLGRAN	R\$ 18,64	R\$ 223,68
82	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	12	UND	GOLGRAN	R\$ 18,64	R\$ 223,68
83	HEMOSTOP LIQ 10ML	40	UND	MAQUIRA	R\$ 23,66	R\$ 946,40
84	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	50	UND	MAQUIRA	R\$ 7,53	R\$ 376,50
85	HYDRO C	50	UND	MAQUIRA	R\$ 59,49	R\$ 2.974,50
86	IRM LIQUIDO 15ML	50	UND	DENTSPLY	R\$ 83,77	R\$ 4.188,50
87	IRM PO 38G	50	UND	DENTSPLY	R\$ 133,56	R\$ 6.678,00
88	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	15	KIT	MICRODONT	R\$ 45,15	R\$ 677,25
89	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	3	KIT	MAQUIRA	R\$ 60,93	R\$ 182,79
90	LAMINA P/ BISTURI N15C/100 UND	15	CX	STERILANCE	R\$ 35,65	R\$ 534,75
91	LENÇOL DE BORRACHA C/26	5	CX	MADEITEX	R\$ 35,31	R\$ 176,55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



92	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	500	CX	HYPOFARMA	R\$ 160,67	R\$ 80.335,00
93	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	40	UND	METALMS	R\$ 142,21	R\$ 5.688,40
94	LIMA OSSEA Nº 2	10	UNID.	GOLGRAN	R\$ 50,10	R\$ 501,00
95	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	5	CX	ALLPRIME	R\$ 102,95	R\$ 514,75
96	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	5	CX	ALLPRIME	R\$ 108,04	R\$ 540,20
97	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	100	CX	G-TECH	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
98	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	500	CX	G-TECH	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
99	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	300	CX	G-TECH	R\$ 28,70	R\$ 8.610,00
100	MASCARA DESC ELASTICO C/50	200	CX	MEDIX	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00
101	MASCARA DESC TIRAS C/50	300	CX	MEDIX	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
102	MATRIZ DE ACO 5MM	80	UND	MAQUIRA	R\$ 3,24	R\$ 259,20
103	MATRIZ DE ACO 7MM	50	UND	MAQUIRA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
104	MATRIZ DE POLIESTER	25	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,62	R\$ 115,50
105	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	50	UND	SUPERMEDY	R\$ 8,23	R\$ 411,50
106	OLEO P/ALTA ROT.100ML	25	FR	MAQUIRA	R\$ 24,00	R\$ 600,00
107	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	15	FR	MAQUIRA	R\$ 23,76	R\$ 356,40
108	OXIDO DE ZINCO PO 50G	50	TB	MAQUIRA	R\$ 6,78	R\$ 339,00
109	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	7	CX	MAQUIRA	R\$ 95,88	R\$ 671,16
110	PAPEL CARBONO C/12FLS	100	PCTS	MAQUIRA	R\$ 6,82	R\$ 682,00
111	CAMPO OPERATORIO 45X45)	100	PCT	AMERICA	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
112	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	20	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 73,26	R\$ 1.465,20
113	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	10	UND	BIODINAMICA	R\$ 15,61	R\$ 156,10
114	PASTA PROFILATICA 90G	40	TB	MAQUIRA	R\$ 8,73	R\$ 349,20
115	PEDRA PARA AFIAZ CURETAS	3	UND	JUN	R\$ 50,69	R\$ 152,07
116	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	100	UNID.	DEDECO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
117	PEDRA POMES 100G	15	UND	ASFER	R\$ 7,68	R\$ 115,20
118	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UND	GOLGRAN	R\$ 125,05	R\$ 1.250,50
119	PINÇA CLINICA	30	UND	FAVA	R\$ 11,22	R\$ 336,60
120	PINÇA GOIVA	10	UND	ABC	R\$ 104,98	R\$ 1.049,80
121	PINÇA HEMOSTÁTICA	10	UND	GOLGRAN	R\$ 29,39	R\$ 293,90
122	PINÇA MATIER	10	UND	GOLGRAN	R\$ 49,81	R\$ 498,10
123	PINÇA PORTA GRAMPO	12	UND	GOLGRAN	R\$ 106,91	R\$ 1.282,92
124	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	100	PCT	MAQUIRA	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00
125	PONTA DIAMANTADA N1 1011	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
126	PONTA DIAMANTADA N1 1012	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



127	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
128	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
129	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
130	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
131	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
132	PONTA DIAMANTADA Nº 1093	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
133	PORTA AGULHA	25	UND	GOLGRAN	R\$ 33,20	R\$ 830,00
134	MICROBSH FINE	70	UND	MAQUIRA	R\$ 18,89	R\$ 1.322,30
135	PORTA MATRIZ DE AÇO	10	UND	GOLGRAN	R\$ 39,79	R\$ 397,90
136	PLACA DE VIDRO	10	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,82	R\$ 128,20
137	POTE DAPEN VIDRO	10	UNID.	GOLGRAN	R\$ 5,93	R\$ 59,30
138	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	120	UND	COLTENE	R\$ 186,10	R\$ 22.332,00
139	RESINA P/REPOS. A2	100	UND	CHARISMA	R\$ 51,38	R\$ 5.138,00
140	RESINA P/REPOS. A3	100	UND	CHARISMA	R\$ 51,39	R\$ 5.139,00
141	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	100	UND	CHARISMA	R\$ 61,17	R\$ 6.117,00
142	RESINA P/RESOP. A1	100	UND	CHARISMA	R\$ 48,46	R\$ 4.846,00
143	RESINA A2 Z-100 (3M)	200	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
144	RESINA A3 Z-100 (3M)	200	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
145	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	200	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
146	RESINA B2 Z-100 (3M)	200	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
147	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	150	UND	CHARISMA	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
148	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	150	UND	CHARISMA	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
149	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	150	UND	CHARISMA	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
150	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	150	UND	CHARISMA	R\$ 92,82	R\$ 13.923,00
151	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	60	UNID.	DFL	R\$ 81,93	R\$ 4.915,80
152	SINDESMÓTOMO	30	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,10	R\$ 363,00
153	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	200	UND	GOLGRAN	R\$ 42,87	R\$ 8.574,00
154	SERINGA LUER (60 ml) c/50	20	CX	SR	R\$ 73,84	R\$ 1.476,80
155	SONDA EXPLORADORA	50	UND	GOLGRAN	R\$ 11,32	R\$ 566,00
156	SUGADOR DESC C/40	200	PCT	MAQUIRA	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
157	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	30	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 17,92	R\$ 537,60
158	TACA DE BORRACHA	60	UND	MICRODONT	R\$ 2,36	R\$ 141,60
159	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	50	UND	IONDONTOSUL	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
160	TESOURA CURTA PEQUENA	12	UND	GOLGRAN	R\$ 22,08	R\$ 264,96
161	TESOURA PEQUENA RETA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 21,03	R\$ 420,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



162	TESOURA RETA GRANDE	12	UND	GOLGRAN	R\$ 29,94	R\$ 359,28
163	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	25	UND	MICRODONT	R\$ 11,69	R\$ 292,25
164	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	30	CX	MICRODONT	R\$ 17,98	R\$ 539,40
165	TIRA DE POLIESTER PC C/50	30	PCT	MICRODONT	R\$ 2,54	R\$ 76,20
166	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	100	PCT	SAUDE HOSPITALAR	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
167	VERNIZ CAVITINE C/15ML	50	FR	SS WHITE	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
168	VIDRION F LIQ	50	UND	SS WHITE	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
169	VIDRION F PO	50	UND	SS WHITE	R\$ 98,96	R\$ 4.948,00
170	VIDRION R LIQ	50	UND	SS WHITE	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
171	VIDRION R PO	50	UND	SS WHITE	R\$ 96,74	R\$ 4.837,00
172	PONTA DE ULTRASSON TS1	3	UND	SHUSTER	R\$ 136,70	R\$ 410,10
173	PONTA DE ULTRASSON TS2	3	UND	SHUSTER	R\$ 136,39	R\$ 409,17
174	PONTA DE ULTRASSON TS3	3	UND	SHUSTER	R\$ 136,43	R\$ 409,29
175	SORO FISIOLOGICO 500ML	50	CX	HALEXISTAR	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
176	PINÇA DE MAYO HAGER	30	UND	GOLGRAN	R\$ 33,78	R\$ 1.013,40
177	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	70	LT	CRSTOFOLI	R\$ 3,18	R\$ 222,60
178	HEMOSPON (ESPONJA)	60	UND	MAQUIRA	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 508.799,97

LOTE 11 - LOTE DE PSICOTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP	40	CX	HIPOLABOR	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
2	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	30	CX	HIPOLABOR	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	60	CX	SANTISA	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
5	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	FENOBARBITAL200MG INJ. C/50X2ML ***	50	CX	CRISTALIA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
7	FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
8	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	FENITOINA (OBS: C/50AMP)	40	CX	HIPOLABOR	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
10	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
11	HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)	30	CX	BLAU	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	100	CX	CRISTALIA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00
14	Clonazepam 2mg	3000	UND	EMS	R\$ 0,15	R\$ 450,00
15	Clonazepam 2,5mg/ml	100	UND	HIPOLABOR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
16	fenorbabital comprimido 100mg	6000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
17	fenorbabital gotas 40mg/ml	120	UND	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 840,00
18	Hidantal 100mg	6000	UND	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
19	Depakene 50mg/ml	100	UND	HIPOLABOR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
20	Depakote 500mg	8000	UND	ZYDUS	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
21	Diazepam 10mg/cp	3000	UND	SANTISA	R\$ 0,20	R\$ 600,00
22	Diazepam 5 mg	3000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 450,00
23	Fluoxetina 20mg	2000	UND	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 300,00
24	Risperidona 1mg	2000	UND	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 900,00
25	Risperidona 2mg	2000	UND	PRATI	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
26	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	3000	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
27	Olanzapina 10mg	4000	UND	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 600,00
28	Quetiapina 100mg	200	UND	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 180,00
29	Depakene 500mg	4800	UND	ABBOTT	R\$ 2,00	R\$ 9.600,00
30	Depakote 250mg	2400	UND	BIOLAB	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
31	Cloridrato de Protemazina 25mg	6000	UND	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
32	Cloridrato de clorpromazina 100mg	6000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
33	Rivotril comprimido 2 mg	500	UND	EMS	R\$ 0,15	R\$ 75,00
34	Carbamazepina 400mg	4000	UND	EMS	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
35	Carbamazepina 200mg	4000	UND	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 190.000,00

TOTAL DA ATA	R\$ 755.559,97
--------------	----------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra/MA 03 de março de 2025

FERNANDA SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:10.956.557/0001-54

REPRESENTANTE: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PE04/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PE04/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no PNCP EM 07/02/2025, processo administrativo n.º 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra - MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	01.721.446/0001-78
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO, Nº 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO, BALSAS /MA
REPRESENTANTE	FELIPE LIMA OLIVEIRA
E-MAIL	vendas@sananet.com.br

FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	R\$ Total

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	500	FR	EUROFARMA	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
2	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	400	FR	EUROFARMA	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
3	ÁCIDO ACETICO 3%	30	FR	RENYLAB	R\$ 35,02	R\$ 1.050,60
4	ÁCIDO HEMOGIM	10	FR	MAGISTER	R\$ 8,78	R\$ 87,80
5	AMBROXOL GOTAS 50ML	400	FR	FARMALAB	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
6	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	15	FR	ARGOSLAB	R\$ 138,08	R\$ 2.071,20
7	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	100	CX	FARMACE	R\$ 220,80	R\$ 22.080,00
8	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	50	CX	MEDLEY	R\$ 12,40	R\$ 620,00
9	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	50	CX	TEUTO	R\$ 170,58	R\$ 8.529,00
10	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	400	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
11	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	300	UND	PHARLAB	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
12	ATROVENT GOTAS 20ML	400	FR	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
13	CARVÃO ATIVADO	20	PCT	UNIAO QUIMICA	R\$ 83,20	R\$ 1.664,00
14	CETOCONAZOL CREME 30 GR	500	TB	BRASTERAPI CA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
15	DEXAMETASONA XPE 100ML	40	CX	TEUTO	R\$ 3,30	R\$ 132,00
16	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	30	CX	CIMED	R\$ 528,70	R\$ 15.861,00
17	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	10	CX	CRISTALIA	R\$ 512,10	R\$ 5.121,00
18	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	30	CX	PRATI	R\$ 74,80	R\$ 2.244,00
19	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	200	UND	BIOBASE	R\$ 2,30	R\$ 460,00
20	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	100	UND	WALTEX	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
21	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 2-0	100	UND	WALTEX	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
22	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 3-0	100	UND	WALTEX	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
23	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 4-0	100	UND	WALTEX	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
24	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 5-0	100	UND	WALTEX	R\$ 29,72	R\$ 2.972,00
25	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	30	CX	BIOLINE	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
26	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	30	CX	BIOLINE	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
27	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	25	CX	BIOLINE	R\$ 60,20	R\$ 1.505,00
28	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	25	CX	BIOLINE	R\$ 60,20	R\$ 1.505,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



29	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	25	CX	BIOLINE	R\$ 60,20	R\$ 1.505,00
30	FORMOL 1000 ML	24	LT	INDALABOR	R\$ 17,90	R\$ 429,60
31	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	30	CX	NATULAB	R\$ 144,10	R\$ 4.323,00
32	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	30	CX	NATULAB	R\$ 147,80	R\$ 4.434,00
33	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	500	FR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
34	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	40	CX	BIOLAB	R\$ 21,42	R\$ 856,80
35	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	600	FR	BELFAR	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
36	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	50	CX	SIGMA PHARMA	R\$ 10,20	R\$ 510,00
37	LINDOCAINA GELÉIA 30GR	100	TB	PHARLAB	R\$ 3,90	R\$ 390,00
38	LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	50	TB	CRISTALIA	R\$ 62,60	R\$ 3.130,00
39	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	50	CX	NEO QUIMICA	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
40	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	500	FR	MEDQUIMIC A	R\$ 0,78	R\$ 390,00
41	FENOTEROL GOTAS 20ML	300	FR	HIPOLABOR	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
42	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	50	CX	NEO QUIMICA	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
43	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	50	CX	NEO QUIMICA	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00
44	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	50	CX	GLOBO	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
45	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	40	UND	NEO QUIMICA	R\$ 117,80	R\$ 4.712,00
46	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	50	CX	BELFAR	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
47	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	12	UND	BELL TYPE	R\$ 213,30	R\$ 2.559,60
48	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND	VAGISPEC	R\$ 1,25	R\$ 62,50
49	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	100	CX	BLOETEX	R\$ 1,35	R\$ 135,00
50	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	300	CX	BLOETEX	R\$ 1,33	R\$ 399,00
51	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	6	LT	NEW PROV	R\$ 142,10	R\$ 852,60
52	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	30	CX	CIMED	R\$ 343,10	R\$ 10.293,00
53	SUSTRATE 10 mg (sustrate) COMPRIMIDO C/30CPR	40	CX	FQM	R\$ 18,51	R\$ 740,40
54	SUSTRATE 5 mg	50	CX	FQM	R\$ 9,72	R\$ 486,00
55	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	100	UND	PRATI	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
56	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	50	CX	NIKKHO	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



57	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	300	FR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
58	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	100	CX	EUROFARMA	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
59	CETOCONAZOL 200MG COMP.	6000	CPR	PHARLAB	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
60	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	4000 0	CPR	MEDLEY	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
61	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	3000	FR	CIMED	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
62	DICLOF. DE SODIO 50MG	3000 0	CPR	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
63	DIMETICONA GOTAS 10ML	500	FR	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 840,00
64	MEBENDAZOL 100MG CPR.	6000	CPR	BELFAR	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
65	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	5000	FR	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
66	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	5000	BNG	BELFAR	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
67	NIMESULIDA GTS 15ML	5000	FR	GEOLAB	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
68	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	600	TB	PRATI	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
69	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	50	CX	BLAU	R\$ 340,10	R\$ 17.005,00
70	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	8000	CPR	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 400,00
71	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	1000	FR	NATUBRAS	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
72	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	50	FR	FARMOQUIMICA	R\$ 7,56	R\$ 378,00
73	SECNIDAZOL 1G CPR	2500	CPR	GLOBO	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
74	SALBUTAMOL XPE 100ML	1000	FR	NATULAB	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
75	TESTE DE UREASE	50	CX	RENYLAB	R\$ 95,30	R\$ 4.765,00
76	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	12	CX	HIPOLABOR	R\$ 154,55	R\$ 1.854,60
77	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	50	CX	CRISTALIA	R\$ 62,10	R\$ 3.105,00
78	RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE	100	UND	ABBOTT	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
79	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	50	UND	ABBOTT	R\$ 54,12	R\$ 2.706,00
80	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	50	UND	DANONE	R\$ 53,51	R\$ 2.675,50
81	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	25	UND	DANONE	R\$ 61,77	R\$ 1.544,25
82	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	25	UND	DANONE	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
83	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	50	UND	NESTLE	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
84	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	30	UND	NESTLE	R\$ 73,70	R\$ 2.211,00
85	PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND	CURATEC	R\$ 86,03	R\$ 1.720,60
86	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND	MISSNER&MI SNER	R\$ 28,80	R\$ 576,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



87	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	20	CX	CASEX	R\$ 41,78	R\$ 835,60
88	MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP	1	CX	CASEX	R\$ 1.523,00	R\$ 1.523,00
89	MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP	1	CX	CASEX	R\$ 1.070,57	R\$ 1.070,57
90	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	12	FR	CURATEC	R\$ 0,09	R\$ 1,08
91	TRAMADOL 100MG CPR C/30	10	CX	MISSNER	R\$ 197,67	R\$ 1.976,70
92	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	100	GL	MANIPULAD O	R\$ 9,20	R\$ 920,00
93	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT	MANIPULAD O	R\$ 3,20	R\$ 320,00
94	OLEO DERSANE 100 ML	60	FR	NATULAB	R\$ 3,60	R\$ 216,00
95	OLEO MINERAL C/100ML	100	FR	HEBRON	R\$ 3,39	R\$ 339,00
VAL						R\$ 306.000,00

PLANILHA VI - ATENÇÃO BASICA - PRODUTOS ABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	R\$ Total
1	ACIDO URICO LIQ. 120T	40	KIT	LABTEST	R\$ 112,22	R\$ 4.488,80
2	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT	CICLOFARM A	R\$ 6,15	R\$ 615,00
3	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	4	FR	LABTEST	R\$ 69,64	R\$ 278,56
4	ALCOOL 70% C/1000ML	100	LT	CICLOFARM A	R\$ 7,19	R\$ 719,00
5	ALGODAO HIDROFILO 500G	30	RL	FAROL	R\$ 12,37	R\$ 371,10
6	AMILASE CNPG LIQUIFORM	6	KIT	LABTEST	R\$ 486,76	R\$ 2.920,56
7	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	10	FR	BIOCLIN	R\$ 186,43	R\$ 1.864,30
8	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	30	FR	BIOCLIN	R\$ 22,11	R\$ 663,30
9	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	15	FR	LABTEST	R\$ 22,11	R\$ 331,65
10	AZUL DE METILENO 500ML	10	FR	NEW PROV	R\$ 30,93	R\$ 309,30
11	BASTAO DE VIDRO 05MM	30	UND	PERFECTA	R\$ 3,08	R\$ 92,40
12	BETATEST PLUS C'25TESTES	100	CX	LABTEST	R\$ 64,18	R\$ 6.418,00
13	KIT BILIRRUBINA	30	KIT	LABTEST	R\$ 90,46	R\$ 2.713,80
14	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200	20	UND	BIOPLUS	R\$ 77,25	R\$ 1.545,00
15	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base	30	UND	J.PROLAB	R\$ 4,64	R\$ 139,20
16	CALICE S/GRADUACAO 125ML	30	UND	J.PROLAB	R\$ 27,67	R\$ 830,10
17	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	100	KIT	LABTEST	R\$ 158,58	R\$ 15.858,00
18	COLESTEROL HDL 100 TESTES	100	KIT	LABTEST	R\$ 52,58	R\$ 5.258,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT	J.PROLAB	R\$ 65,94	R\$ 6.594,00
20	COLETOR MATERIAL PEFUROCORTANTE 13,0 L	60	CX	MEDIX	R\$ 9,11	R\$ 546,60
21	CRONÔMETRO	5	UND	CRONOMAX	R\$ 60,07	R\$ 300,35
22	CORANTE GIEMSA 500ML	30	FR	NEW PROV	R\$ 100,99	R\$ 3.029,70
23	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	40	UND	J.PROLAB	R\$ 10,79	R\$ 431,60
24	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	30	UND	J.PROLAB	R\$ 10,79	R\$ 323,70
25	FITA P/URINA C/150 UND	200	UND	LABTEST	R\$ 229,59	R\$ 45.918,00
26	FUCSINA DE ZIHEL	10	FR	NEW PROV	R\$ 80,23	R\$ 802,30
27	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	100	KIT	LABTEST	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00
28	HEMOGLOBINA 250 TESTES	50	KIT	LABTEST	R\$ 55,31	R\$ 2.765,50
29	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES	50	KIT	LABTEST	R\$ 299,66	R\$ 14.983,00
30	KIT ALT GOT LIQUIFORM	50	KIT	LABTEST	R\$ 175,14	R\$ 8.757,00
31	KIT AST GOT LIQUIFORM	50	KIT	LABTEST	R\$ 175,21	R\$ 8.760,50
32	KIT CREATININA CINETICA	50	KIT	LABTEST	R\$ 88,87	R\$ 4.443,50
33	KIT INSTANT - PROV.	50	UND	NEW PROV	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
34	KIT PCR C 50 TESTES	100	KIT	LABTEST	R\$ 429,25	R\$ 42.925,00
35	KIT PROTEINAS TOTAIS	60	KIT	LABTEST	R\$ 51,06	R\$ 3.063,60
36	KIT SEROLATEX	100	KIT	LABTEST	R\$ 178,72	R\$ 17.872,00
37	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	30	KIT	NEW PROV	R\$ 103,74	R\$ 3.112,20
38	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	30	CX	PERFECTA	R\$ 8,66	R\$ 259,80
39	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	30	CX	PERFECTA	R\$ 8,06	R\$ 241,80
40	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	20	CX	PERFECTA	R\$ 37,09	R\$ 741,80
41	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	40	CX	CRAL	R\$ 4,88	R\$ 195,20
42	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	40	CX	CRAL	R\$ 7,21	R\$ 288,40
43	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	10	UND	BRAVOLUZ	R\$ 64,42	R\$ 644,20
44	LANCETA C/100 UNID	40	CX	MEDIX	R\$ 10,03	R\$ 401,20
45	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	40	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,51	R\$ 780,40
46	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	40	CX	MEDIX	R\$ 30,48	R\$ 1.219,20
47	LIQUIDO DE TURK 500ML	24	UND	NEW PROV	R\$ 30,41	R\$ 729,84
48	LUGOL FRACO 500ML	24	FR	NEW PROV	R\$ 45,68	R\$ 1.096,32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



49	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	500	CX	MEDIX	R\$ 31,12	R\$ 15.560,00
50	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	300	CX	MEDIX	R\$ 31,12	R\$ 9.336,00
51	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	200	CX	WILTEX	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
52	MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATÓCRITO	20	UND	INTERLAB	R\$ 40,30	R\$ 806,00
53	MICROPIPETA 100 ML	10	UND	KACIL	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
54	MICROPIPETA 1,0 ML	10	UND	KACIL	R\$ 9,34	R\$ 93,40
55	MICROPIPETA 10 ML	10	UND	KACIL	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
56	MICROPIPETA 20 ML	10	UND	KACIL	R\$ 18,68	R\$ 186,80
57	MICROPIPETA 200 ML	10	UND	KACIL	R\$ 179,93	R\$ 1.799,30
58	MICROPIPETA 50 ML	10	UND	KACIL	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
59	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	12	FR	NEW PROV	R\$ 29,05	R\$ 348,60
60	PAPEL DE FILTRO C 100 UND	12	CX	J,PROLAB	R\$ 12,43	R\$ 149,16
61	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000	30	UND	BIONET	R\$ 15,86	R\$ 475,80
62	PAPEL FILTRO	12	CX	J,PROLAB	R\$ 12,43	R\$ 149,16
63	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLICES	40	UND	J,PROLAB	R\$ 37,52	R\$ 1.500,80
64	PERA M	8	UND	J,PROLAB	R\$ 29,34	R\$ 234,72
65	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML	8	UND	PERFECTA	R\$ 11,54	R\$ 92,32
66	PIPETA DE WESTER GREEN 200mm	8	UND	CRAL	R\$ 4,85	R\$ 38,80
67	PLACA DE PETRE (M)	8	UND	PROLAB	R\$ 9,90	R\$ 79,20
68	PLACA DE PETRE (G)	8	UND	PROLAB	R\$ 17,00	R\$ 136,00
69	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	8	UND	PERFECTA	R\$ 92,71	R\$ 741,68
70	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	8	PCT	PERFECTA	R\$ 29,85	R\$ 238,80
71	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	8	PCT	PERFECTA	R\$ 32,38	R\$ 259,04
72	PROVETA 500 ML VIDRO	8	UND	PERFECTA	R\$ 62,90	R\$ 503,20
73	RELOGIO DESPERTADO 60M	8	UND	CRONOMAX	R\$ 77,40	R\$ 619,20
74	REUMALATEX	50	KIT	LABTEST	R\$ 101,30	R\$ 5.065,00
75	SERINGAS 5 ML C/AG	10000	UND	SR SALDANHA	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
76	SERINGAS 3ML C/AG	5000	UND	SR SALDANHA	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
77	SORO ANTI A	50	FR	EBRAM	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
78	SORO ANTI B	50	FR	EBRAM	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
79	SORO ANTI D (RH)	50	FR	EBRAM	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
80	SORO ANTI RH	50	FR	EBRAM	R\$ 47,15	R\$ 2.357,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



81	SUPORE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO	8	UND	CRAL	R\$ 87,22	R\$ 697,76
82	SUPORE PARA VHS	8	UND	CRAL	R\$ 217,21	R\$ 1.737,68
83	SUPORE P/TUBOS 60X12	8	UND	MOPAPE	R\$ 38,70	R\$ 309,60
84	SWAB C 100 UND	10	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 156,57	R\$ 1.565,70
85	TABELA PARA LEITURA DE HEMATÓCRITO	2	UND	ICELTEC	R\$ 4,51	R\$ 9,02
86	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	100	KIT	LABTEST	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
87	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES	100	CX	ANADONA	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
88	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	100	KIT	LABTEST	R\$ 369,60	R\$ 36.960,00
89	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	30	UND	PERFECTA	R\$ 31,09	R\$ 932,70
90	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	30	UND	CRAL	R\$ 0,94	R\$ 28,20
91	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA	100	UND	PERFECTA	R\$ 0,27	R\$ 27,00
92	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA	100	UND	PERFECTA	R\$ 0,72	R\$ 72,00
93	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	50	KIT	LABTEST	R\$ 193,35	R\$ 9.667,50
94	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	50	KIT	ECO DIAGNOSTIC A	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
95	VDRL PRONTO C/300 TESTE	50	KIT	BIOSUL	R\$ 55,13	R\$ 2.756,50
96	PISSETA DE PLASTICO 250ML	10	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,57	R\$ 45,70
97	ALCOOL METILICO	7	UND	LABSYNTH	R\$ 30,32	R\$ 212,24
98	ALCCOL 70% 1000ML	50	CX	CICLOFARM A	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
99	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	50	RL	FAROL	R\$ 14,20	R\$ 710,00
100	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³	12	LT	SABRE SAFETY SABRE SAFETY SABRE SAFETY	R\$ 24,17	R\$ 290,04
101	TESTE RAPIDO PSA	50	KIT	ECO DIAGNOSTIC A	R\$ 237,75	R\$ 11.887,50
102	TESTE RAPIDO HBsAG	50	KIT	LABTEST	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
103	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM	20	UND	G-TECH	R\$ 20,35	R\$ 407,00
104	PIPETADOR DE SOLUÇÃO DE BORRACHA TIPO PERA	8	UND	PERFECTA	R\$ 36,40	R\$ 291,20
105	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS	20	PCT	BIOSYSTEM S	R\$ 6,00	R\$ 120,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



106	TESTE RAPIDO HCV	50	KIT	LABTEST	R\$ 188,90	R\$ 9.445,00
107	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS	20	CX	BIOSYSTEM S	R\$ 5,57	R\$ 111,40
VALOR TOTAL						R\$ 397.700,00

PLANILHA X – SEC DE SAUDE - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	R\$ Total
1	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT	ABBOTT	R\$ 50,55	R\$ 5.055,00
2	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LAT	ABBOTT	R\$ 50,53	R\$ 10.106,00
3	PREGOMIN PEPTI 400MG	50	LT	DANONE	R\$ 112,04	R\$ 5.602,00
4	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT	DANONE	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
5	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LT	DANONE	R\$ 44,67	R\$ 8.934,00
6	LEITE NAN I 400MG	50	LT	NESTLE	R\$ 41,56	R\$ 2.078,00
7	LEITE NAN CONFORT 400MG	50	LT	NESTLE	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
8	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT	PAMPERS	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
9	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT	MARDAN	R\$ 11,45	R\$ 572,50
10	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT	MARDAN	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
11	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	50	PCT	MARDAN	R\$ 11,44	R\$ 572,00
12	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	250	PCT	MARDAN	R\$ 11,82	R\$ 2.955,00
13	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	250	PCT	MARDAN	R\$ 10,78	R\$ 2.695,00
14	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	250	PCT	MARDAN	R\$ 10,78	R\$ 2.695,00
15	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	600	PCT	MARDAN	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00
16	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA	120	UND	COVIDIEN	R\$ 5,80	R\$ 696,00
17	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA	120	UND	COVIDIEN	R\$ 5,81	R\$ 697,20
18	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA	120	UND	COVIDIEN	R\$ 4,07	R\$ 488,40
19	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA	120	UND	COVIDIEN	R\$ 4,05	R\$ 486,00
20	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA	120	UND	COVIDIEN	R\$ 4,10	R\$ 492,00
21	SERINGAS DE 60 ML COM BICO CATETER C/ 25 UND	200	PCT	SR SALDANHA	R\$ 29,63	R\$ 5.926,00
22	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M	3500	UND	SAFER	R\$ 1,68	R\$ 5.880,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



23	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML	2500	UND	SAFER	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR	300	UND	NESTLE	R\$ 57,11	R\$ 17.133,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS	150	UND	NESTLE	R\$ 57,10	R\$ 8.565,00
VALOR TOTAL						R\$ 99.900,00

VALOR GLOBAL TOTAL	R\$ 803.600,00
--------------------	----------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir



pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra/MA 03 de março de 2025

FERNANDA SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:10.956.557/0001-54

REPRESENTANTE: FELIPE LIMA OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 - REF.: DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 - REF.: DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa 33.646.481 RAIMUNDO NONATO DA SILVA CNPJ nº 33.646.481/0001-66 OBJETO: Prestação de serviços de reparo e manutenção de estofados,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



compreendendo a substituição da espuma injetada, troca do tecido em courvin reforçado e presilhas de fixação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: RS 30.000,00 (Tinta Mil Reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: LEI nº 14.333/2024 – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025 - SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal Edsomar Bransão de Sá CONTRATANTE, e a empresa A S MATOS SERVICOS LTDA por seu representante leal Sr. Raimundo Nonato da Silva CONTRATADA, 28 de fevereiro de 2025. Edsomar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 - REF.: DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 - REF.: DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa 33.646.481 RAIMUNDO NONATO DA SILVA CNPJ nº 33.646.481/0001-66 OBJETO: Prestação de serviços de reparo e manutenção de estofados, compreendendo a substituição da espuma injetada, troca do tecido em courvin reforçado e presilhas de fixação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: RS 30.000,00 (Tinta Mil Reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: LEI nº 14.333/2024 – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025 - SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE, e a empresa A S MATOS SERVICOS LTDA por seu representante leal Sr. Raimundo Nonato da Silva CONTRATADA, 28 de fevereiro de 2025. Fernanda Soares de Souza - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 098/2025 - INEXIGIBILIDADE 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025

CONTRATO Nº 098/2025 - INEXIGIBILIDADE 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A 3F LTDA. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Domingas Souza Silva e a empresa , 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, sediada(a) na Av. Portugal, Nº1002, Centro-Santo André, São Paulo - SP Cep: 09040-001 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do software OrçaFascio, destinado à elaboração de orçamentos, planejamentos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia em plataforma online, atendendo as demandas do Município de Formosa da Serra Negra/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do software OrçaFascio, destinado à elaboração de orçamentos, planejamentos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia em plataforma online, atendendo as demandas do Município de Formosa da Serra Negra/MA.	1	Assinatura	R\$ 21.580,00	R\$ 21.580,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 21.580,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

O valor total da contratação é de **RS 21.580,00 (Vinte e Um Mil, e Quinhentos e Oitenta Reais)**, No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;



a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de fevereiro de 2025.

DOMINGAS SOUZA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3F LTDA

CNPJ:23.484.444/0001-45

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/03/2025 16:50:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 049527cbe81808f6ea9d6a9b441c5a6f247217ef
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

